



DECRETO Nº 5.938, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
31/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 18 da Quadra 170, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 34098/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 18 da Quadra 170, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 11.013; com a área de 407,50m²; confrontando pela frente com a rua 68, com 9,00m; mais chanfro 7,07m; pelo fundo com o lote 19, com 14,00m; pelo lado direito com a rua 73, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 18A (dezoito A) com área total de 197,50m², pela frente para a rua 68, com 9,00m; mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com o lote 18 'B', com 14,00m; pelo lado direito com a rua 73, com 10,00m; e pelo lado esquerdo do lote 17, com 15,00m.

II - Lote 18B (dezoito B) com área total de 210,00m², pela frente para a rua 73, com 15,00m; pelo fundo com o lote 17, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 19, com 14,00m; e pelo lado esquerdo, com o lote 18 'A', com 14,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL